

**RESOLUÇÃO Nº 056/2006
DE 16/03/2006**

“Altera a data das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento Interno e Art. 29, Inciso 1º - Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica transferido a partir da promulgação desta Resolução, a data das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim, das Quartas-feiras, para as Segundas-feiras, com início previsto para as 19:00 horas, na sua sede localizada na Rua João Pessoa, nº 130, centro.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que o prazo para apresentação de matérias por parte dos Vereadores à Divisão Administrativa, para inclusão na pauta da reunião, será até o término do expediente do último dia útil anterior a Sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na Resolução nº 053/2005, de 31/03/2005.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim, 16 de Março de 2006.

**Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 057/2006
DE 24/10/2006**

“Dispõe sobre o reajuste dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providência.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de conformidade com o Artigo 33 e 46 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados as tabelas de remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Coxim, constantes na Resolução nº 054/2005, de 09/06/2005, que passam a vigorar com o reajuste de 5,0% (cinco por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 24 de outubro de 2006.

**Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente**

**Ver. Edmir Cândido
1º Secretário**

TABELA 1**ANEXO IV – QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS
GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

SIMBOLO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO R\$
		%	R\$	
DAS - 1	R\$ 892,46	50%	R\$ 446,22	R\$ 1.338,68
DAS -3	R\$ 683,81	40%	R\$ 273,52	R\$ 957,33
DAS -4	R\$ 598,84	35%	R\$ 209,59	R\$ 808,43
DAS -5	R\$ 525,30	30%	R\$ 157,91	R\$ 682,21
DAS- 6	R\$ 460,78	20%	R\$ 92,16	R\$ 552,94
DAS -7	R\$ 404,22	10%	R\$ 40,42	R\$ 444,64

TABELA 2**ANEXO IV – QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS
GRUPO OCUPACIONAL 3 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI**

SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
DAÍ - 1	R\$ 425,25
DAÍ - 2	R\$ 328,86

TABELA 3**ANEXO IV - QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS
GRUPO OCUPACIONAL -**

SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
		%	R\$	
ADI - 1	R\$ 460,77	20%	R\$ 92,15	R\$ 552,92
ADI - 2	R\$ 404,21	10%	R\$ 40,42	R\$ 444,63
ADI - 3	R\$ 317,86	10%	R\$ 31,79	R\$ 349,65
ADI - 4	R\$ 226,99	10%	R\$ 22,70	R\$ 249,69
ADI - 1	R\$ 216,15	10%	R\$ 21,62	R\$ 237,77

